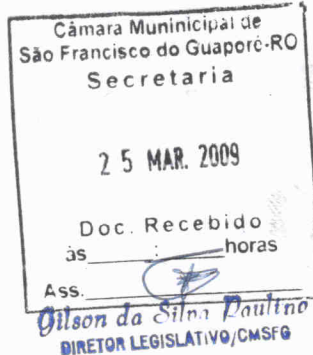
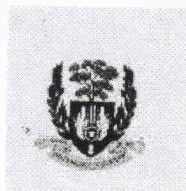




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº472 /2009

**SÚMULA: CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A
TÍTULO DE SUBVENÇÃO A ESCOLA
FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ –
EFA E DA OUTRA DISPOSIÇÕES.**

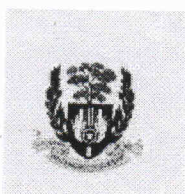
O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. JAIRO BORGES FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a ajuda financeira a título de subvenção, para o exercício de 2009, à Associação Família Agrícola Vale do Guaporé – EFA, inscrita no CNPJ sob 07.100.001/0001-92, com sede na BR-429, Linha 20, Km-65, no município de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de R\$45.000,00(Quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes deste repasse correrão por conta da dotação orçamentária vigente, abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

020900	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
04.122486.2056	Manut. Ativ. Tpp/Inst. Privada R\$-45.000,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, através de Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 24 dias do mês de março de 2009.


Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal